Lei nº 533, de 25 de outubro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.013.414,88 (Um Milhão e Treze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	123	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	250.000,00
FMS	129	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.605	350.000,00
FMS	125	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	413.414,88
						TOTAL	**1.013.414,88**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art.4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de outubro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito